



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

<p><b>1. Objeto</b></p>	<p>Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores abaixo descritos, pertencentes a este Tribunal, incluindo a reposição de peças novas e originais, conforme as exigências contidas neste Termo:</p> <p>a) 01 (um) elevador da marca OTIS, com capacidade para 08 (oito) pessoas ou 600 kg, velocidade de 60m/min, com 08 (oito) paradas (subsolo, térreo e seis andares superiores); quadro de comando eletrônico computadorizado, marca INFOLEV-WWF; motor elétrico para máquina de tração, capacidade de 20 HP; instalado no <b>antigo</b> Edifício-Sede deste Tribunal;</p> <p>b) 01 (um) elevador monta-carga, da marca Montele, modelo MC 1000, com capacidade de carga de até 300 kg, com 02 (duas) paradas, instalado no Galpão das Urnas Eletrônicas do Fórum Eleitoral de Maceió.</p>
<p><b>2. Valor Estimado:</b></p>	<p>R\$ 1.186,95 (um mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), total de R\$ 14.243,40 (quatorze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) pelo período de 12 meses.</p>
<p><b>3. Descrição dos Itens</b></p>	<p>a) 01 (um) elevador da marca OTIS, com capacidade para 08 (oito) pessoas ou 600 kg, velocidade de 60m/min, com 08 (oito) paradas (subsolo, térreo e seis andares superiores); quadro de comando eletrônico computadorizado, marca INFOLEV-WWF; motor elétrico para máquina de tração, capacidade de 20 HP; instalado no <b>antigo</b> Edifício-Sede deste Tribunal;</p> <p>b) 01 (um) elevador monta-carga, da marca Montele, modelo MC 1000, com capacidade de carga de até 300 kg, com 02 (duas) paradas, instalado no Galpão das Urnas Eletrônicas do Fórum Eleitoral de Maceió.</p>
<p><b>4. Justificativa</b></p>	<p>Contratação de empresa especializada como forma de Garantir o perfeito funcionamento do elevador instalado no Edifício-Sede deste Tribunal e do elevador monta-carga instalado no Galpão das Urnas Eletrônicas, proporcionando condições ideais de funcionalidade e segurança nos deslocamentos.</p>
<p><b>5. Condições Gerais</b></p>	<p>As proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste</p>

	<p>Termo de Referência poderão vistoriar o elevador existente no antigo Edifício Sede deste Tribunal, na Praça Sinimbu, s/n, Centro, Maceió/AL, bem como o elevador monta-carga instalado no Galpão das Urnas Eletrônicas do Fórum Eleitoral de Maceió - FEM, situado na Av. Fernandes Lima, 3248, Farol, Maceió/AL, para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes para possível retirada e reinstalação de equipamentos, em companhia de servidor lotado na SMR designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente do Tribunal;</p> <p>A vistoria referida no item anterior só poderá ser feita por técnico credenciado da proponente interessada;</p> <p>O método, tecnologia, tipo e quantitativo de materiais empregados, bem como a solução utilizada pela CONTRATADA deverão ser adequados e suficientes à perfeita execução dos serviços previstos neste Termo e ao seu objetivo;</p> <p>A conclusão dos serviços previstos neste Termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e/ou ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.</p> <p>No preço estarão inclusos todos os encargos e tributos incidentes na contratação além de eventuais despesas de deslocamento.</p>
<b>6. Local de Execução</b>	Os serviços deverão ser executados nos Prédios do Fórum Eleitoral de Maceió e na antiga sede deste TRE-AL, situado na praça Sinimbu nesta Capital.
<b>7. Unidade Fiscalizadora</b>	Seção de Manutenção e Reparos TRE-AL
<b>8. Unidade Gestora</b>	Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

Iury Araujo Souza

Assistente IV - Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

Lindineide Oliveira Cardoso

Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 21/05/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0545308** e o código CRC **D3C3BD7D**.

0003648-20.2019.6.02.8000

0545308v7